

Boletim de Serviço

Nº 118, 06 de novembro de 2017

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: huufgd.ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da EBSERH

MARIANA TRINIDAD R. C. GARCIA CRODA

Superintendente

PAULO CÉSAR NUNES DA SILVA

Gerente Administrativo

JOSÉ FLÁVIO SETTE DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde

RENATA MARONNA PRAÇA LONGHI

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA / DIREÇÃO GERAL	4
CONSTITUIR E COMPOR	4
PORTARIA N. 232, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017	4
DESIGNAR	4
PORTARIA N. 233, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017	4
PORTARIA N. 234, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017	6
COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	7
TORNAR PÚBLICO	7
EDITAL N. 01, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.....	7

SUPERINTENDÊNCIA / DIREÇÃO GERAL

CONSTITUIR E COMPOR

PORTARIA N. 232, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

RESOLVE:

- I. **CONSTITUIR e COMPOR** a Comissão para Coleta Seletiva Solidária - CCSS, com os membros a seguir:

Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar:

Glênio Alves de Freitas – **Presidente**

Representantes da Comissão de Gerenciamento de Resíduos em Serviço de Saúde:

Membros:

Maurício Hidemi Shimada

Flávio Felipe Soares da Silva

- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

DESIGNAR

PORTARIA N. 233, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015. Portaria n. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União n. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12, e Portaria n. 704 de 28 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União n. 143, de 29 de julho de 2015, seção 2, p. 17,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 2.671/2016, oriundo da Secretaria Estadual de Saúde, que solicita a disponibilização da jornada de trabalho da servidora ANGELA AMANDA NUNES RIOS, lotada no HU-UFGD/EBSERH, para atuar como apoiadora institucional da Política Nacional de Humanização – PNH;

CONSIDERANDO a comunicação interna de 07/09/2016, na qual a servidora ANGELA AMANDA NUNES RIOS manifesta interesse em atuar como apoiadora institucional da Política Nacional de Humanização – PNH;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 234/2013 – PROGESP/UFGD, de 12.07.2013, na qual o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UFGD manifestou em solicitação anterior, opinando favoravelmente pela disponibilização da servidora;

CONSIDERANDO deliberação favorável do Colegiado Executivo do HU-UFGD/EBSERH, em reunião ordinária, realizada no dia 20/10/2017.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 01, de 16 de outubro de 2017, que tem por objeto estabelecer a cooperação mútua entre os partícipes, no intuito viabilizar o planejamento, monitoramento e avaliação das ações do projeto Apice On e sua interlocução com os demais hospitais da Rede Cegonha em Mato Grosso do Sul, com o objetivo de apoiar a qualificação dos processos de atenção, gestão e formação relativos ao parto, nascimento e ao abortamento, especialmente nos hospitais com atividades de ensino, incorporando um modelo com práticas baseadas em evidências científicas, humanização, segurança e garantia de direitos.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora ANGELA AMANDA NUNES RIOS, fisioterapeuta, regularmente matriculada no SIAPE sob nº. 1802166, para para coordenar o desenvolvimento das ações do grupo estratégico local nas análises, definições de prioridades, planejamento e acompanhamento avaliativo das ações as atividades de qualificação técnica e/ou metodológica junto aos hospitais participantes do projeto, junto ao grupo estratégico local.

Artigo 2º. Considerando que a servidora tem obrigação legal de cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais no HU-UFGD/EBSERH, a execução das atividades propostas neste termo de cooperação, com cumprimento de carga horária integral, será vinculada à Gerência da Rede Cegonha da Secretaria de Estado de Saúde.

Artigo 3º. A servidora atuará no desenvolvimento das ações das áreas estratégicas referentes ao Termo de Cooperação Técnica e no tocante a essa atividade, durante o período de execução do programa, terá como chefia imediata a servidora KARINE CAVALCANTE DA COSTA, regularmente matriculada sob nº. 129722021, Coordenadora Estadual de Atenção Básica, vinculada à Superintendência-Geral de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado de Saúde.

Parágrafo § 1º. Durante o período aludido no “caput” do artigo 3º, incumbe à Coordenação Estadual de Atenção Básica a supervisão das atividades executadas pela servidora no programa, bem como do aproveitamento da carga horária disponibilizada e controle de frequência.

Parágrafo § 2º. A Superintendência do HU-UFGD/EBSERH reserva a si o direito de solicitar, a qualquer tempo, informações à Coordenação Estadual de Atenção Básica sobre a execução das atividades de responsabilidade da servidora no programa.

Artigo 4º. Ressalvado o disposto no artigo 6º, a presente Portaria produzirá efeitos até 30.11.2019 (2 anos) quando então, independentemente de qualquer formalidade, cessam-se seus efeitos.

Parágrafo Único: A prorrogação do prazo de vigência da presente Portaria, caso necessário, será solicitada de modo fundamentado à Superintendência do HU-UFGD/EBSERH pela autoridade competente.

Artigo 5º. As vantagens previstas em Lei que porventura decorram da atividade de apoiadora temática, não serão de responsabilidade do HU-UFGD/EBSERH.

Artigo 6º. O HU-UFGD/EBSERH reserva a si o direito de revogar a presente Portaria a qualquer tempo, devendo comunicar formalmente os interessados da decisão.

Artigo 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PORTARIA N. 234, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União n. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12, **RESOLVE:**

I - **Designar** o servidor **LUIZ EDUARDO DE VINICIUS COSTA SILVA**, Assistente Administrativo, CPF n. 816.325.921-34, SIAPE n. 1789727, para realizar a gestão do contrato 14/2017, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.168.704/0001-42, referente a serviços de prestação de serviços de distribuição de Publicidade Legal impressa e/ou eletrônica, conforme as especificações técnicas previstas no respectivo Termo de Referência do processo administrativo n. 23005.001049/2017-91, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

II - **Designar** o servidor **ALEXANDER MATOS LEITÃO**, Assistente Administrativo, CPF n. 013.765.481-27, SIAPE n. 2313858, para substituir o gestor Luiz Eduardo de Vinícius Costa Silva, nas ausências e impedimentos legais, na gestão do contrato 14/2017, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.168.704/0001-42, referente a serviços de prestação de serviços de distribuição de Publicidade Legal impressa e/ou eletrônica, conforme as especificações técnicas previstas no respectivo Termo de Referência do processo administrativo n. 23005.001049/2017-91, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

TORNAR PÚBLICO

EDITAL N. 01, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

ELEIÇÕES PARA A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº. 231, de 27 de outubro de 2017, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial EBSERH, **torna público** o edital de eleições para constituição do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - CPDP, em conformidade com a Portaria nº 10, de 26 de fevereiro de 2015.

DA COMPOSIÇÃO DO CPDP

Art. 1º O CPDP será composto de sete membros efetivos e respectivos suplentes.

§ 1º O número de membros titulares e suplentes serão quatorze ao total, sendo três titulares e três suplentes eleitos por voto dos empregados do HU-UFGD e quatro titulares e quatro suplentes indicados pela Superintendência e Gerências do HU-UFGD.

§ 2º Os membros eleitos pelos empregados do HU-UFGD serão um representante dos cargos de nível superior; um representante dos cargos de nível técnico e um representante dos cargos de nível médio.

§ 3º A coordenação do Comitê será realizada pelo representante da Gerência Administrativa, devendo ser da área da Gestão de Pessoas.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CPDP

Art. 2º O comitê apresenta como principais competências, além de outras previstas em regulamentação própria:

- I. Apreciar e emitir parecer dos recursos impetrados nos processos de avaliação de desempenho, de progressão funcional e de pós-graduação;
- II. Acompanhar, trimestralmente, os planos de desenvolvimento individual dos colaboradores até a próxima avaliação de desempenho;
- III. Auxiliar a área de gestão de pessoas na elaboração do plano de desenvolvimentos de competências;

- IV. Analisar e emitir parecer sobre as solicitações de capacitação, exceto pós-graduação, que envolvam afastamentos parcial ou integral do colaborador, investimentos relativos à capacitação e carga horária acumulada no ano de acordo com a jornada de trabalho.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 3º A candidatura ao cargo de representante dos empregados no Comitê é individual.

Parágrafo Único – É garantida aos candidatos, por todos os meios democráticos e na forma deste Edital, a lisura das eleições, a isonomia do tratamento e oportunidade, inclusive na divulgação da candidatura e no acesso às informações dos processos eleitorais.

Art. 4º Podem ser candidatos às vagas de representantes dos Empregados no Comitê, os empregados públicos e os servidores cedidos à EBSERH, ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico na data de publicação do Edital de Eleições e que não estejam em gozo de licença.

§ 1º Considera empregado público ativo aquele aprovado em concurso público para compor o quadro de pessoal da EBSERH com vínculo empregatício não encerrado/extinto/suspensão.

§ 2º Considera servidor público cedido aquele em exercício na EBSERH.

Art. 5º São inelegíveis à representante dos Empregados no Comitê os empregados e servidores cedidos:

- I. que não atendam ao disposto no Art. 4º deste Edital;
- II. que estejam no período de experiência ou estágio probatório;
- III. que estão arrolados em processo de apuração de responsabilidade disciplinar e civil com decisão em primeira instância de suspensão ou rescisão de contrato de trabalho;
- IV. que se encontram na situação inadimplência com a EBSERH em decorrência de responsabilidade civil já imputada.

Art. 6º A inscrição dos candidatos a Representante dos Empregados no Comitê será realizado por meio de candidatura única e que atendam, no ato da inscrição, aos requisitos constantes nos Arts. 4º e 5º deste Edital.

Art 7º Os empregados públicos e servidores cedidos de nível superior votam nos candidatos de nível superior. Os empregados públicos e servidores cedidos de nível médio votam nos candidatos de nível médio. Os empregados públicos e servidores cedidos de nível técnico votam nos candidatos de nível técnico.

Art. 8º A eleição dos representantes dos empregados no Comitê dar-se-á por voto secreto, direto e facultativo por meio de urna, do qual participem, exclusivamente os empregados interessados.

Art. 9º O processo eleitoral observará as seguintes condições:

§ 1º O edital de convocação será publicado no Boletim de Serviço do HU-UFGD no dia 06 de novembro de 2017 e ficará fixado no período de 06 a 12 de novembro no Quadro de Avisos do Hall de Entrada dos Funcionários, de maneira que todos os empregados contratados ou servidores cedidos a EBSERH que queiram se candidatar tomem ciência e se inscrevam.

I- No ato da inscrição o candidato receberá um recibo;

§ 2º A Comissão Eleitoral será responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

§ 3º Será publicado em Edital de Divulgação no Boletim de Serviço do HU-UFGD do dia 20 de novembro de 2017 os nomes dos empregados que se candidataram, esse ficará fixado no Quadro de Avisos do Hall de Entrada dos Funcionários no período de 20 a 24 de novembro de 2017 de maneira que todos os empregados tomem ciência dos candidatos inscritos.

a) A eleição será realizada em dia normal de trabalho, respeitando os diferentes turnos de trabalho, nos dias 27 e 28 de novembro de 2017;

b) A folha de votação será assinada por todos os empregados que votarem;

c) Todos os empregados contratados pela EBSERH, com regime de trabalho celetista e os servidos cedidos à EBSERH possuem direito a voto;

§ 4º A apuração dos votos será no dia 29 de novembro de 2017, às 09 horas, na Sala de Videoconferência da Biblioteca, estando aberto o acompanhamento para os candidatos e colaboradores.

§ 5º Assumirão a condição de membro titular e suplente, os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos em branco e nulo.

§ 6º Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na EBSERH, permanecendo o empate assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional.

Art. 10º O mandato dos membros terá duração de 01(um) ano, permitida uma única recondução.

Art. 11º Em caso de não ter candidato inscrito para a vaga dos representantes dos Empregados no Comitê, o cargo ficará vago durante a vigência do mandato.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

CRONOGRAMA - ELEIÇÕES COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL / HORÁRIO
Divulgação das eleições	06 a 12 de novembro de 2017	Boletim de Serviço e no Quadro de Avisos do Hall de Entrada de Funcionários
Inscrição dos candidatos	13 a 16 de novembro de 2017	Sala do Desenvolvimento de Pessoas - 7h às 12h e das 13h às 17h
Divulgação dos inscritos	20 a 24 de novembro de 2017	Boletim de Serviço e no Quadro de Avisos do Hall de entrada
Eleições	27 e 28 de novembro de 2017	Entrada de Funcionários (Hall do Ponto Eletrônico) - 7h às 20h

Apuração e contagem dos votos	29 de novembro de 2017	Sala de video da Biblioteca - 9h
Divulgação dos eleitos	04 de dezembro de 2017	Boletim de Serviço

Membros da Comissão:

Laura Cyrineu Munhoz e Silva - Pedagoga - Matrícula Siape 2137659

Marcelo Santana Rodrigues - Assistente Administrativo - Matrícula Siape 2352703

Luiz Fernando Stopa Arcenio - Analista de Inteligência de Sistemas - Matrícula Siape 3496646

Vanderlei Gandine Ramos - Enfermeiro do Trabalho - Matrícula Siape 2129594